

## ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA

C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38

ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Concorrência n. 03/2020-PMJ, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

São José, 11 de dezembro de 2020.

  
Engº Civil Henrique Sonagli de Barros

RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01

CREA/SC n.º 86661-1

**TERRAPLEIN LTDA**

CNPJ – 21.591.994/0001-38

## ANEXO IV

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA  
C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38  
ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Concorrência n. 03/2020-PMJ, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

São José, 11 de dezembro de 2020.



Engº Civil Henrique Sonagli de Barros

RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01

CREA/SC n.º 86661-1

**TERRAPLEIN LTDA**

CNPJ – 21.591.994/0001-38

## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA

C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38

ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A **TERRAPLEIN LTDA** pessoa jurídica, situada à Rua Jacob Sens, 305, Areias, São José/ SC 88.113-285, 21.591.994/0001-38, neste processo representada por **HENRIQUE SONAGLI DE BARROS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG n°. 3095065 e inscrito no CPF sob o n°. 040.815.979-01, concordo com o Edital Concorrência n. 03/2020-PMJ referente à “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D’ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL” e ainda DECLARO que:

1. Sujeita-se observar os mandamentos legais vigentes, em especial os da lei n°. 8.666/93 posteriores modificações, obedecendo às condições previstas no Edital;
2. Garante a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
3. Assume inteira responsabilidade em relação ao (s) objeto (s) e serviço (s) desta licitação;
4. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José, 11 de dezembro de 2020.

  
Eng° Civil Henrique Sonagli de Barros

RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01

CREA/SC n.º 86661-1

**TERRAPLEIN LTDA**

CNPJ – 21.591.994/0001-38

## ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA  
C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38  
ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

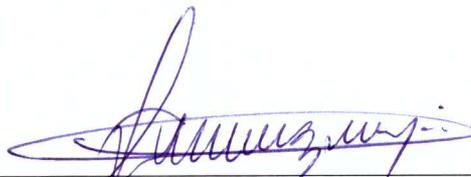
### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Prezados Senhores,

Empresa: TERRAPLEIN LTDA inscrito no CGC/CNPJ nº 21.591.994/0001-38 por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRIQUE SONAGLI DE BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 3095065 e do CPF nº 040.815.979-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José, 11 de dezembro de 2020.



**Engº Civil Henrique Sonagli de Barros**

RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01

CREA/SC n.º 86661-1

**TERRAPLEIN LTDA**

CNPJ – 21.591.994/0001-38

## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA  
C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38  
ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

A empresa TERRAPLEIN LTDA com sede na Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC 88.113-285 inscrita no CNPJ 21.591.994/0001-38, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José, 11 de dezembro de 2020.



---

**Eng° Civil Henrique Sonagli de Barros**

RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01

CREA/SC n.º 86661-1

**TERRAPLEIN LTDA**

CNPJ – 21.591.994/0001-38

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA

C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38

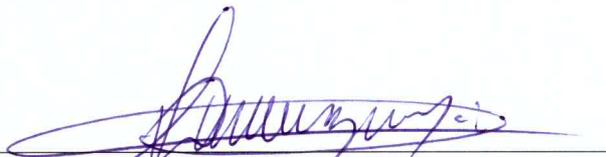
ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBRA: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL”.

Eu, HENRIQUE SONAGLI DE BARROS, Engenheiro Civil, CREA Nº 86661-1, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa, em atendimento ao Edital acima epigrafado, declaro que visitei e vistoriei o local onde serão executadas as obras, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação.

São José, 11 de dezembro de 2020.

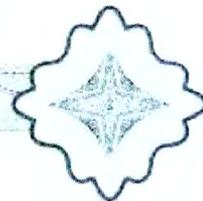
  
Engº Civil Henrique Sonagli de Barros

RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01

CREA/SC n.º 86661-1

**TERRAPLEIN LTDA**

CNPJ – 21.591.994/0001-38



## Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000507750152105, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142020000507750152105000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000507750152105 - ENDOSSO 000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Dec 7 2020 10:29AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Dec 7 2020 10:29AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

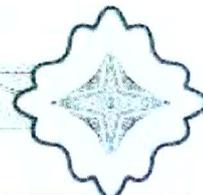
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142020000507750152105 - ENDOSSO 000000**

**Controle Interno: 1476507**

**Data da publicação: Dec 7 2020 10:29AM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**



## Apólice - Via Segurado

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		
<b>DADOS DO SEGURADO</b>				
Nome <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA</b>			CNPJ <b>82.928.698/0001-74</b>	
Endereço <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>		Número <b>290</b>	Complemento	
CEP <b>88715-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>JAGUARUNA</b>	UF <b>SC</b>	
<b>DADOS DO TOMADOR</b>				
Nome <b>TERRAPLEIN LTDA EPP</b>			CNPJ <b>21.591.994/0001-38</b>	
Endereço <b>R JACOB SENS 305 - AREIAS</b>		Número <b>0</b>	Complemento	
CEP <b>88113-285</b>	Bairro <b>AREIAS</b>	Cidade <b>SAO JOSÉ</b>	UF <b>SC</b>	
<p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p>				
<p><b>GARANTIAS:</b>  TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 101.046,84 (CENTO E UM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2021.  Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:  1) Demonstrativo de Prêmio;  2) Condições Particulares;  3) Condições Especiais;  4) Condições Gerais;  <b>OBSERVAÇÕES:</b>  - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;  - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;  - DDG Berkley: 0800-7700797.</p>				
<p>SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484</p>				
<b>CONDIÇÕES DE MODALIDADE</b>				
<b>MODALIDADES</b>		<b>LIMITES</b>	<b>INICIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>
4501-LICITANTE		R\$ 101.046,84	10/12/2020	13/02/2021
<b>CORRETOR</b>				
<b>202011542PR8 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - SC</b>				
<p><b>Seguradora:</b> BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414  <b>Endereço:</b> Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P  <b>CNPJ:</b> 07.021.544/0001-89  <b>SAC:</b> 0800-777-3123</p> <p style="text-align: right;">Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: <b>0800-797-3444</b>  ou envie um e_mail para: <b>ouvidoria@berkley.com.br</b></p>				
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários  LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Dec 7 2020 10:29AM  ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Dec 7 2020 10:29AM</p> <p>O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>				



Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apolice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 101.046,84

Período de Vigência: 10/12/2020 à 13/02/2021

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **19/12/2020**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**  
a Berkley Company



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 82.928.698/0001-74, com sede à R DUQUE DE CAXIAS, 290 - CENTRO, Jaguaruna, SC as obrigações do TOMADOR: TERRAPLEIN LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.591.994/0001-38, com sede à R JACOB SENS 305 - AREIAS, São José, SC até o valor de R\$ 101.046,84 CENTO E UM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

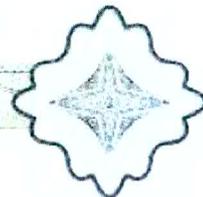
Importância Segurada - R\$ 101.046,84

Vigência - das 24:00h do dia 10 de Dezembro de 2020 as 24:00h do dia 13 de Fevereiro de 2021

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 03/2020-PMJ, PROCESSO 48/2020-PMJ, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA-SE À "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, , DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

**CURITIBA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**



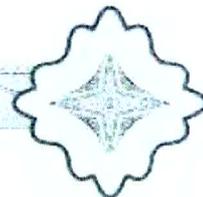
### OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) Cópia do edital de licitação;**

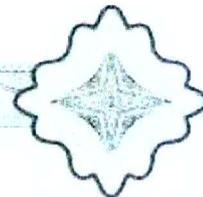
**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

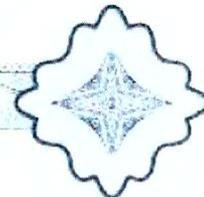
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

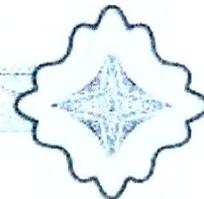
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

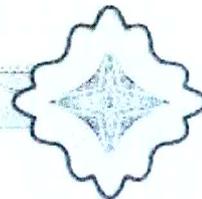
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365.....	75
45 /365.....	27	225 /365.....	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365.....	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365.....	88
120 /365.....	50	300 /365.....	90



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

135 /365.....	56.....	315 /365 .....	93
150 /365.....	60.....	330 /365 .....	95
165 /365.....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

16.2. **No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. **Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

16.2.2. **A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

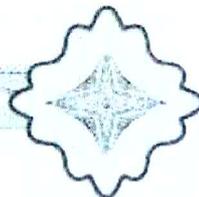
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750152105</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9733326</b>	Dt. Emissão <b>07/12/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

### DADOS DO PAGADOR

Banco 85  
Agência 106  
Conta/DV 140520 - TERRAPLEIN LTDA - ME  
CPF/CNPJ 21.591.994/0001-38

### DADOS DO BENEFICIÁRIO

Beneficiário BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASI  
CPF/CNPJ 07.021.544/0001-89  
Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### DADOS DO PAGAMENTO

Data/Hora Transação 09/12/2020 11:02:56  
Data Do Vencimento 19/12/2020  
Valor Título 170,00  
Encargos 0,00  
Descontos 0,00  
Sequência De Autenticação 3865  
Data Do Pagamento 09/12/2020  
Valor 170,00  
Linha Digitável 10499.31288 62006.100044 00085.788024 4 84740000017000  
Protocolo 2841.465C.0709.0C14.274D.4249

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00



184

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42205272678	<b>CNPJ</b> 21.591.994/0001-38
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TERRAPLEIN LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21591994000138	TERRAPLEIN LTDA:21591994000138	913565906750186280 975196606694986468 57	02/03/2018 a 01/03/2021	Sim
Contador	07339397914	DENISE VIEIRA DA SILVA:07339397914	138106912690834698 940486948480842915 947	31/05/2019 a 30/05/2022	Não
Administrador	04081597901	HENRIQUE SONAGLI DE BARROS:04081597901	481807302999746894 038344930260034610 36	28/05/2019 a 27/05/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.  
E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2020 às 05:56:30

19.17.E3.05.B9.CC.C6.B9  
F8.08.59.30.CA.73.F1.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** TERRAPLEIN LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 21.591.994/0001-38  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.905.188,26	R\$ 4.471.423,69
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.277.523,29	R\$ 2.591.546,05
DISPONÍVEL		R\$ 649.246,64	R\$ 813.090,88
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 503.986,65	R\$ 224.874,84
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 145.259,99	R\$ 487.140,53
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 101.075,51
CLIENTES		R\$ 283.717,19	R\$ 1.602.949,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 283.717,19	R\$ 1.602.949,13
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 218.829,82	R\$ 175.506,04
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 115.320,45	R\$ 7.944,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 11.576,09	R\$ 2.846,80
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 91.933,28	R\$ 164.714,49
ESTOQUES		R\$ 125.729,64	R\$ 0,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 125.729,64	R\$ 0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 627.664,97	R\$ 1.879.877,64
INVESTIMENTOS		R\$ 2.751,00	R\$ 11.101,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.751,00	R\$ 11.101,00
IMOBILIZADO		R\$ 624.913,97	R\$ 1.868.776,64
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 856.632,25	R\$ 2.268.102,25
(-)(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (231.718,28)	R\$ (399.325,61)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.905.188,26	R\$ 4.471.423,69
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 412.131,88	R\$ 2.141.973,54
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 168.107,16	R\$ 996.512,47
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 504.783,51
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 168.107,16	R\$ 491.728,96
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 91.464,61	R\$ 506.819,48
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 91.464,61	R\$ 506.819,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 72.388,75	R\$ 197.131,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

186

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAPLEIN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.591.994/0001-38

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 72.175,32	R\$ 196.195,91
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 213,43	R\$ 935,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 75.470,64	R\$ 97.736,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.654,69	R\$ 36.001,46
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.308,12	R\$ 6.370,06
PROVISÕES		R\$ 51.507,83	R\$ 55.365,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.700,72	R\$ 343.773,03
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 363,00	R\$ 343.262,38
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.337,72	R\$ 510,65
NÃO CIRCULANTE		R\$ 60.841,52	R\$ 20.592,73
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 60.841,52	R\$ 20.592,73
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 60.841,52	R\$ 20.592,73
EMPRÉSTIMOS		R\$ 8.333,24	R\$ (3.597,91)
FINANCIAMENTOS		R\$ 52.508,28	R\$ 24.190,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.432.214,86	R\$ 2.308.857,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.032.214,86	R\$ 1.908.857,42
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 360.815,04	R\$ 32.214,86
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 671.399,82	R\$ 1.876.642,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** TERRAPLEIN LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 21.591.994/0001-38  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.102.375,90	R\$ 10.689.179,40
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 916,20	R\$ 780,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 6.064.250,50	R\$ 10.141.339,07
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R\$ 37.209,20	R\$ 547.060,33
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (603.616,54)	R\$ (1.148.397,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (603.616,54)	R\$ (1.148.397,30)
(-) (-) ICMS		R\$ (30.690,63)	R\$ (17.249,34)
(-) (-) ISS		R\$ (181.272,90)	R\$ (326.611,12)
(-) (-) PIS		R\$ (39.665,45)	R\$ (69.479,68)
(-) (-) COFINS		R\$ (183.071,27)	R\$ (320.675,38)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (102.071,16)	R\$ (259.419,01)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (66.845,13)	R\$ (154.962,77)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.617.505,14)	R\$ (2.188.992,72)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (641,34)	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.604.679,31)	R\$ (260.108,03)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ (1.928.884,69)
DESPESAS GERAIS		R\$ (12.184,49)	R\$ 0,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.409.854,40)	R\$ (2.747.465,25)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (16.196,17)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (16.196,17)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.028.486,67)	R\$ (2.335.844,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (387.201,18)	R\$ (692.994,63)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (200,00)	R\$ (2.500,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.747,49)	R\$ 0,00
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (10.210,00)	R\$ (8.400,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (96.047,85)	R\$ (180.925,76)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (10.073,25)	R\$ (1.655,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (523.006,90)	R\$ (1.449.368,39)
(-) COM VEICULOS		R\$ (349.338,04)	R\$ (294.982,64)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (349.338,04)	R\$ (294.982,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (27.143,61)	R\$ (52.487,41)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (27.143,61)	R\$ (52.487,41)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.449,43	R\$ 1.347,66
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.449,43	R\$ 1.347,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

138

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TERRAPLEIN LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.591.994/0001-38  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.335,51)	R\$ (49.302,05)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (15.335,51)	R\$ (49.302,05)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 318,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (18.681,57)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (18.681,57)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.471.399,82	R\$ 4.604.642,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



189

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	TERRAPLEIN LTDA		
CNPJ:	21.591.994/0001-38	Nire:	42205272678
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	DIÁRIO		
Identificação do arquivo(hash):	6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7-		

Consulta Realizada em: 05/05/2020 02:59:25

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **TERRAPLEIN LTDA**  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ: 21.591.994/0001-38**  
Número de Ordem do Livro: 8

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **TERRAPLEIN LTDA**  
NIRE **42205272678**  
CNPJ **21.591.994/0001-38**  
Número de Ordem **8**  
Natureza do Livro **DIÁRIO**  
Município **São José**  
Data do arquivamento dos atos constitutivos **19/12/2014**  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social **31/12/2019**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **39720**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **TERRAPLEIN LTDA**  
Natureza do Livro **DIÁRIO**  
Número de ordem **8**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **39720**  
Data de início **01/01/2019**  
Data de término **31/12/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.C9.F5.40.8E.7C.F1.65.79.84.7F.15.E1.5E.B3.CF.06.04.56.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

191

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TERRAPLEIN LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.591.994/0001-38  
Número de Ordem do Livro: 8

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	040.815.979-01
Nº de Série do Certificado	91356590675018628097519660669498646857
Nome do Signatário	TERRAPLEIN LTDA:21591994000138
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	02/03/2018 a 01/03/2021

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	073.393.979-14
Nº de Série do Certificado	138106912690834698940486948480842915947
Nome do Signatário	DENISE VIEIRA DA SILVA:07339397914
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	31/05/2019 a 30/05/2022

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TERRAPLEIN LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.591.994/0001-38  
Número de Ordem do Livro: 8

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	040.815.979-01
Nº de Série do Certificado	48180730299974689403834493026003461036
Nome do Signatário	HENRIQUE SONAGLI DE BARROS:04081597901
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	28/05/2019 a 27/05/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{2.591.546,05}{2.141.973,54} = \text{R\$ } 1,21$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,21 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,21 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{2.591.546,05}{2.162.566,27} = \text{R\$ } 1,20$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,20 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,20 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{4.471.423,69}{2.162.566,27} = \text{R\$ } 2,07$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 2,07 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{2.162.566,27}{4.471.423,69} = \text{R\$ } 0,48$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,48 de Capital de Terceiros.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São José (SC), 31/12/2019

*Denise Vieira da Silva*

DENISE VIEIRA DA SILVA  
CRC: 1-SC-041975/O-7 - Contador(a)  
CPF: 073.393.979-14

*Henrique S. Barros*  
Terraplein Pavimentação  
e Construção  
Eng. Henrique S. Barros

NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A TERRAPLEIN LTDA, instituída em 19/12/2014 é uma sociedade de direito privado com fins lucrativos e está registrada no CNPJ sob o nº 21.591.994/0001-38 e NIRE 42205272678. Está sediada a Ria Jacob Sens, 305 - Areias - São José/SC - CEP 88.113-285.

**NOTA 2 - REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é tributada pelo Lucro Presumido.

**NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram elaboradas em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.418/12 que aprova a NBC TG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**NOTA 4 - PRICIPAI PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**4.1-ATIVOS**

Os ativos evidenciam todos os bens e direitos da empresa, sendo classificados no Balanço Patrimonial como Circulante e Não Circulante.

A classificação das contas é realizada como Circulante quando o ativo for caixa ou equivalente de caixa, o ativo for realizado até o término do exercício social seguinte ao do encerramento da demonstração financeira ou quando o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação.

A classificação de contas é realizada como Não-Circulante quando o ativo for realizado em longo prazo, sendo este após o término do exercício social seguinte ao do encerramento da demonstração financeira, o ativo for investimento ou quando o ativo for imobilizado ou intangível.

**a) Caixa e Equivalente de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeira realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**b) Estoques**

Os estoques compreendem todos os custos de aquisição e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme determina o item da ITG 1000.

**c) Imobilizado**

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico compreende o valor de aquisição do bem, incluindo tributos não recuperáveis, além de outros gastos diretamente atribuíveis a aquisição do bem.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação acumulada é uma conta redutora ao ativo imobilizado, e foi calculada pelo método fiscal. Os encargos mensais de depreciação estão também contabilizados no resultado do exercício conforme o regime de competência. As taxas anuais de depreciação foram fixadas conforme segue: Aparelhos Telefônicos 10% a.a; Equipamentos para Processamento de Dados 20% a.a; Ferramentas 15% a.a; Máquinas e Equipamentos 10% a.a; Móveis e Utensílios 10% a.a; e Veículos 20% a.a.

**4.2-PASSIVO**

Os passivos evidenciam todas as obrigações da empresa para com terceiros, sendo classificados no Balanço Patrimonial como Circulante e

Não-Circulante. Classificam-se no grupo Circulante todas as obrigações que a entidade espera liquidar até o término do exercício social seguinte ao do encerramento da demonstração financeira ou mantê-lo essencialmente para a finalidade de negociação. Classificam-se no grupo Não-Circulante todas as obrigações que a entidade espera liquidar após o término do exercício social seguinte ao do encerramento da demonstração financeira.

**a) Contas a Pagar aos Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.

**b) Empréstimos e Financiamentos**

Em 31/12/2019 a empresa possuía empréstimos e financiamentos contratados no Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante para manutenção de suas operações.

**c) Obrigações Fiscais e Sociais**

As obrigações trabalhistas e fiscais são provisionadas segundo o regime de competência. Os direitos adquiridos relativos a férias e seus respectivos encargos sociais estão registrados como obrigações alocadas no Passivo Circulante.

**4.3-APURAÇÃO DO RESULTADO**

As receitas e despesas são registradas com base no período de competência do exercício. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é composto pelo valor do Capital Social integralizado pelos sócios da empresa, e as respectivas reservas.

**a) Capital Social**

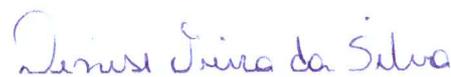
Em 31/12/2019, de acordo com o instrumento particular registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, o Capital Social subscrito e integralizado é de 400.000,00, representado por quotas.

**b) Lucros ou Prejuízos Acumulados**

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício, cujo valor é transferido para a conta de Lucros/Prejuízos Acumulados.

São José (SC), 31/12/2019

  
HENRIQUE SONAGLI DE BARROS  
Sócio/Administrador  
CPF: 040.815.979-01

  
DENISE VIEIRA DA SILVA  
CRC: 1-SC-041975/O-7 - Contador(a)  
CPF: 073.393.979-14

  
195

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 609666**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: TERRAPLEIN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

Raiz do CNPJ: 21.591.994

Certidão emitida às 17:36 de 05/11/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem **validade de 60** (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



05/11/2020

0555555

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7862971

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 04/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TERRAPLEIN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, portador do CNPJ: 21.591.994/0001-38. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 5 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0555555



PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ  
CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA  
C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38  
ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

## DECLARAÇÃO

**TERRAPLEIN LTDA**, CNPJ-MF nº **21.591.994/0001-38** sediada Rua Jacob Sens, 305, Areias, São José/ SC, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);
- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- **Que se vencedora** fornecerá os produtos e executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;
- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;
- **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José, 11 de dezembro de 2020.

  
Engº Civil Henrique Sonagli de Barros

RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01

CREA/SC n.º 86661-1

TERRAPLEIN LTDA

CNPJ – 21.591.994/0001-38